



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 01/2024-SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024-SR/PF/RJ, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA VISION NET LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 758 - DG/PF, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. edição 13-A, de 18/01/2023, portador da matrícula funcional nº 16.725, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.001415/2023-69, decorrente do Pregão Eletrônico n. 33/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve apostilar o Contrato nº 05/2024-SR/PF/RJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente em **R\$ 59.431,00** (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais), o que equivale a 25% do valor inicial do **Contrato nº 05/2024-SR/PF/RJ**, com fundamento no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.2. O objeto do contrato supramencionado é a contratação de serviço de monitoramento e rastreamento veicular, geolocalização, gestão de frotas, transmissão de dados GPS, GSM/GRPS, acesso via internet 24 horas pelo usuário com central de monitoramento, armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal e serviços nas viaturas a serem designadas, por demanda, conforme necessidade da Superintendência de Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a alteração o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 9.733,50** (nove mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 297.155,00** (duzentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

| | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSERV | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | VALOR TOTAL 30 MESES |
|---------------|------|--|---------|-------------------|------------|----------------|--------------|----------------|-----------------------|
| GRUPO 01 | 01 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO | 25410 | UN | 515 | R\$ 10,00 | - | - | R\$ 5.150,00 |
| | 02 | SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO | 25410 | UN | 515 | R\$ 18,90 | R\$ 9.733,50 | R\$ 116.802,00 | R\$ 292.005,00 |
| TOTAL: | | | | | | | | | R\$ 297.155,00 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200356

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Natureza da Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

LEANDRO ALMADA DA COSTA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, **Superintendente Regional**, em 16/05/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35297522&crc=0D78FE5B.

Código verificador: **35297522** e Código CRC: **0D78FE5B**.